A C Ó R D Ã O

TC-001933.989.22-0

Órgão: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.

Responsável(is): Diogo Telles Martins Pereira (Diretor-Executivo) e Marco Antônio Silva (Chefe de Gabinete).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. DEPENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL. EXECUÇÃO PARCIAL DE INVESTIMENTOS. PRECATÓRIOS JUDICIAIS. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTAS NÃO APRECIADAS PELOS CONSELHOS. AUSÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA. RECOMENDAÇÕES. IMPROPRIEDADES RELEVADAS. REGULARIDADE, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, com fulcro no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidir pela **regularidade, com ressalvas**, do Balanço Geral da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, relativo ao exercício de 2022, com a quitação dos responsáveis, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto inserido aos autos, devendo, ainda, a Fiscalização averiguar-lhes o cumprimento, em inspeções vindouras.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão e cumpridas todas as providências e determinações, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto-Auditor
Relator

Disponibilizado no DOE-TCESP em 29/03/2025- Publicado em 31/03/2025